

Poder Executivo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – COMAM

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/11/2020

1 Aos onze de novembro de dois mil e vinte às treze horas e trinta minutos, o Conselho Municipal de Meio
2 Ambiente do Município de Belo Horizonte – COMAM, reunido por meio de videoconferência, conforme
3 condições estabelecidas pela portaria SMMA nº 09/2020, no pleno exercício das atribuições que lhe são
4 conferidas pela Lei Municipal nº 4.253, de 04 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Municipal
5 nº 5.893, de 16 de março de 1988, na Lei Municipal nº 7.277, de 17 de janeiro de 1997, na Lei Municipal nº
6 7.166, de 27 de agosto de 1996 e suas alterações no Decreto Municipal n.º 5.362 de 04 de junho de 1986
7 e no Decreto Municipal 14.292 de 23 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.368 de
8 12 de abril de 2011, teve sua Sessão Extraordinária declarada aberta pelo Presidente Mário de Lacerda
9 Werneck Neto e dos senhores (as) Conselheiros (as): Cleinis de Faria e Silva, Edson Tavares Braga,
10 Fernando Sérgio Fogli, Maria Geralda de Castro Bahia, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti,
11 Paula Cristina Alves Ferreira, Paulo Freitas de Oliveira, Paulo Sérgio Campos Gomide, Roberto Maychel
12 Soares de Silveira, Sérgio Augusto Domingues e dos interessados ou seus representantes dos assuntos
13 constantes na pauta. O Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto abriu a sessão e passou a análise da
14 pauta, conforme publicação no Diário Oficial do Município – DOM de 04 de novembro de 2020. **1)**
15 **Assuntos Preliminares.** O Conselheiro Sérgio Augusto Domingues informou que a Fundação de Parques
16 está adotando um Plano de Restauração Florestal, denominado Regeneração Natural Assistida, RNA,
17 para recomposição da vegetação atingindo por incêndio no Parque Ursulina, no Bairro Castelo. Informou
18 que metodologia utilizada no RNA consiste em estimular que a própria mata se conduza na sua
19 recomposição, mas também contando com um processo de enriquecimento de árvores, através do
20 aproveitamento da rebrota das árvores já existentes no local, utilização do banco de sementes e atrair
21 dispersores naturais de semente. Ressaltou o interesse da comunidade em participar da restauração do
22 Parque. **2) Processo administrativo para análise do “Plano de Manejo dos Parques Municipais das**
23 **Mangabeiras, da Serra do Curral e Fort Lauderdale”.** Relator: Mário de Lacerda Werneck Neto. O
24 Presidente passou a palavra para Conselheiro Sérgio Augusto Domingues, que fez a apresentação
25 panorâmica do local que engloba o Plano de Manejo dos Parques Municipais das Mangabeiras, da Serra
26 do Curral e Fort Lauderdale. Ressaltou que a elaboração do Plano de Manejo representa a importância de
27 se ter um documento operacional sobre os parques com o objetivo de facilitar a gestão das unidades e
28 tornar mais eficiente os investimentos, recursos e, principalmente, para que a gestão dessas áreas, que
29 são patrimônio ambiental da cidade, possa ser de uma forma mais estratégica e assertiva. Observou que o
30 objetivo do Plano é que a Prefeitura de Belo Horizonte tenha um documento orientativo para a gestão dos
31 diversos parques municipais da cidade tanto na atual quanto nas futuras administrações da cidade.
32 Contextualizou a atual realidade dos parques das Mangabeiras, da Serra do Curral e Fort Lauderdale, e
33 apresentou os principais desafios que objetivaram a elaboração do Plano. Reforçou que o Plano é um
34 documento orientador e que pode trazer benefícios na gestão continuada das unidades, e que é dividido
35 em três cadernos. Caderno 1 que trata do manejo dos parques, o Caderno 2 que versa sobre o plano de
36 prevenção de incêndio e o Caderno 3 que traz o diagnóstico ambiental dos parques. Apresentou o
37 Caderno 1, que contém a ficha técnica dos parques com suas principais características, localizações e
38 acessos, históricos, vocações, zoneamento (classificação e mapa), uso público, gestão e operação do dia
39 a dia, mapa de manutenção de áreas verdes e os programas de manejo, tais como, uso público,
40 prevenção e combate a incêndio, educação ambiental, pesquisa, proteção da fauna e da flora,
41 recuperação de nascentes e hidrografia em áreas degradadas, identificando as ações e insumos
42 necessários. Informou que o Caderno 3 traz o diagnóstico ambiental, e apresenta a caracterização dos
43 fatores bióticos (fauna e flora), meio físico (características e mapas: climatológico, hidrológico, pedológico,
44 geológico). Ressaltou que todas as informações no Plano estarão disponíveis para consulta e
45 complementação em novos estudos. Na proposta apresentou a Matriz de Classificação de Parques
46 Municipais que foi elaborada para categorizar os parques do Município de Belo Horizonte de acordo com
47 parâmetros pré-estabelecidos. Ressaltou que a matriz auxilia na elaboração de Planos de Manejo para
48 outros parques da cidade, pois classifica cada parque de acordo com as suas complexidades locais.
49 Ressaltou que o desafio de desenvolver um roteiro metodológico específico para parques urbanos é a
50 localização dos mesmos ser em áreas adensadas e que possuem características próprias que deverão ser

51 levadas em consideração. Assim, submete a proposta de Plano de Manejo dos Parques Municipais das
52 Mangabeiras, da Serra do Curral e Fort Lauderdale para apreciação do Conselho Municipal de Meio
53 Ambiente, objetivando recolher contribuições. Na sequência, o Presidente passou a palavra para o
54 Conselheiro Edson Tavares Braga que fez a seguinte proposta: Baixar o processo em diligência para que
55 os Conselheiros possam esclarecer dúvidas pontuais e apresentarem ideias e sugestões que poderão
56 agregar a proposta apresentada do Plano de Manejo. Prazo: 30 dias. Havendo acordo e não havendo mais
57 discussões, o Presidente iniciou a votação e foi aprovada a baixa em diligência por 08 (oito) votos
58 favoráveis dos Conselheiros: Edson Tavares Braga, Maria Geralda de Castro Bahia, Nancy Rebouças
59 Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira, Paulo Sérgio Campos Gomide, Roberto Maychel
60 Soares de Silveira, Sérgio Augusto Domingues. Nesses termos foi BAIXADO EM DILIGÊNCIA. **3)**
61 **Processo administrativo para análise de Deliberação Normativa transitória para plantios de mudas**
62 **em áreas públicas. Relator: Sérgio Augusto Domingues.** Relatório: “Análise de deliberação normativa
63 transitória para plantios de mudas em áreas públicas. Objeto: Modificação temporária do padrão mínimo
64 de muda de árvore para plantio em logradouros públicos definido pela Deliberação Normativa nº 69/10.
65 Justificativa: Dificuldades temporárias para a obtenção de mudas no padrão DN 69/10 em razão dos
66 impactos da COVID-19 nas atividades econômicas. Alterações propostas e período de validade: Altura
67 mínima de 2.20 m entre o colo e a primeira inserção de galhos, em vez de 2.50m (DN 69); Raízes
68 acondicionadas em vasilhame adequado, com volume de, no mínimo, 40 litros, em vez de 60 litros (DN
69 69), e que garanta o transporte da muda sem destorroamento; Prazo de validade destas alterações: 180
70 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação da deliberação, caso seja aprovada.” Em
71 seguida, o Presidente passou a palavra para o relator, que após a leitura do relato, concluiu: “Voto pela
72 aprovação da Deliberação Normativa proposta.” Havendo acordo e não havendo mais discussões, o
73 Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis dos Conselheiros:
74 Fernando Sérgio Fogli, Maria Geralda de Castro Bahia, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti,
75 Paulo Freitas de Oliveira, Paulo Sérgio Campos Gomide, Roberto Maychel Soares de Silveira, Sérgio
76 Augusto Domingues. Nesses termos foi PROVADA. **4) Processo Administrativo para análise de**
77 **solicitação de autorização supressão de espécime arbóreo “castanheira” (Terminalia catapa). 4.1)**
78 Número da Solicitação: 1527/19 – Interessado: Superintendência de Desenvolvimento da Capital –
79 SUDECAP – Empreendimento/Atividade: Supressão em área pública – Localização: Rua Leopoldina, nº
80 73, Bairro Santo Antônio, Regional Centro Sul – Relator: Cleinis de Faria. Em seguida, o Presidente
81 passou a palavra para o relator, que após a leitura do relato, concluiu: “Diante da análise técnica e pelos
82 seus fundamentos, acompanhamos os pareceres da GEAVA/DGEA/SMMA, sendo favorável ao
83 deferimento de supressão de uma “castanheira” de grande porte, localizada na Rua Leopoldina, 73 - Bairro
84 Santo Antônio, pois está provocando intensa quebra de passeio, colocando em risco os pedestres,
85 adotando-se as medidas compensatórias para plantios de outras espécies adequadas ao ambiente
86 urbano.” Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi
87 aprovado por 08 (oito) votos favoráveis dos Conselheiros: Fernando Sérgio Fogli, Maria Geralda de Castro
88 Bahia, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de Oliveira, Paulo Sérgio Campos
89 Gomide, Roberto Maychel Soares de Silveira, Sérgio Augusto Domingues. Nesses termos foi CONCEDIDA
90 a autorização para supressão. **5) Processo Administrativo para análise de ratificação de autorização**
91 **“ad referendum” de supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo, em atendimento à Lei Estadual**
92 **nº 9.743, de 15/12/1988. 5.1)** Número do processo: 01.113.973/19-33 – Interessado: Adriane Maria de
93 Oliveira – Empreendimento/Atividade: Supressão em área privada – Localização: Rua Doutor Micaelli, nº
94 587, Bairro Paraíso, Regional Leste. Havendo acordo e não havendo discussões, o Presidente iniciou a
95 votação e o processo foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis dos Conselheiros: Fernando Sérgio Fogli,
96 Maria Geralda de Castro Bahia, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de
97 Oliveira, Paulo Sérgio Campos Gomide, Roberto Maychel Soares de Silveira, Sérgio Augusto Domingues.
98 Nesses termos foi RATIFICADA. **5.2)** Sac Web 327310944 – Interessado: GERMA Pampulha –
99 Empreendimento/Atividade: Supressão em área pública – Localização: Rua dos Gráficos, nº 247, Bairro
100 Alípio de Melo, Regional Pampulha. Havendo acordo e não havendo discussões, o Presidente iniciou a
101 votação e o processo foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis dos Conselheiros: Fernando Sérgio Fogli,
102 Maria Geralda de Castro Bahia, Nancy Rebouças Julião, Patrícia de Castro Pretti, Paulo Freitas de
103 Oliveira, Paulo Sérgio Campos Gomide, Roberto Maychel Soares de Silveira, Sérgio Augusto Domingues.
104 Nesses termos foi RATIFICADA. **6) Assuntos Gerais.** Sem mais assuntos a tratar, o Presidente Mário de
105 Lacerda Werneck Neto deu por encerrada a Reunião Ordinária. A presente ata foi lavrada pela Gerência
106 Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente e assinada pelos Conselheiros presentes. Belo
107 Horizonte, onze de novembro de dois mil e vinte.